



MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA

OUVIDORIA

DECLARAÇÃO

Em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto na Resolução CNMP nº 89, de 28 de agosto de 2012, declaramos que não há, até o momento, registro de informações classificadas perante esta Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Roraima.

REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA

Procuradora de Justiça

Ouvidora do Ministério Público do Estado de Roraima